

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.736/94

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

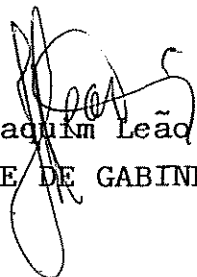
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para reforço da dotação destinada à Creche Tia Lita, até o valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para fins de repasse dos recursos no corrente mês de Dezembro/94.


Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do art. 1º, os previstos nos incisos I, II e III do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 21 de Dezembro de 1994.

  
Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL